

Hasta Pública para atribuição do Direito de Exibição de Publicidade no Recinto do Festival VILA 2024

Programa de Procedimento

1. Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Lousada, com sede na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 4620-695 Lousada e com o número de identificação de pessoa coletiva 505 279 460.

2. Órgão decisor

A decisão foi tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal por despacho datado de 16 de Abril de 2024.

3. Consulta do processo e pedido de esclarecimentos

3.1. O programa do procedimento e demais documentos, encontram-se disponíveis, para consulta dos interessados, todos os dias úteis, das 9.00 às 17.00 horas, na Divisão de Gestão Financeira do Município de Lousada, no Edifício dos Serviços Técnicos, sito na Avenida Sr. Dos Aflitos, Lousada, podendo ainda ser consultadas na página eletrónica do Município de Lousada (www.cm-lousada.pt), desde a data da publicitação até ao dia e hora da realização da sessão de hasta pública.

3.2. Os interessados podem solicitar por escrito à comissão da hasta pública os esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos até 48 horas antes da data-limite para apresentação das propostas.

3.3. A comissão pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões do programa de procedimento, podendo o prazo de entrega de propostas ser prorrogado, caso se justifique.

3.4. Os esclarecimentos fazem parte integrante presente do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

4. Visita ao local

4.1. Os interessados podem requerer uma visita ao local onde decorrerá o evento, para efeitos de verificação do mesmo, através do telefone 255 820 500, sujeita à disponibilidade dos serviços.

4.2. A visita a requerer nos termos do número anterior, e mediante disponibilidade dos serviços, pode ser realizada até ao dia anterior ao prazo limite para entrega de propostas.

5. Objeto

Constitui objeto do presente procedimento a atribuição do direito de exibição de publicidade no recinto do Festival VILA, de acordo com as especificações e condições constantes do presente Programa de Procedimento e respetivos Anexo I e Anexo II - Mapa Síntese.

6. Prazo

A adjudicação vigorará pelo período do evento, a realizar-se entre os dias 28 a 30 de junho de 2024, no recinto do Festival VILA, e extingue-se findo aquele prazo.

7. Espaços de exibição e tipo de publicidade

7.1. Os espaços destinados à exibição de publicidade encontram-se identificados por Lotes de acordo com as especificações constantes no Anexo I e no Anexo II - Mapa Síntese do presente Programa de Procedimento.

7.2. Aos candidatos é permitida a apresentação de propostas relativas à totalidade dos lotes ou de forma individual a cada um deles.

8. Critério de adjudicação

8.1. O critério da adjudicação será o da proposta com o valor mais elevado por lote.

8.2. No caso de duas ou mais propostas apresentarem o mesmo valor, proceder-se-á à licitação entre os respetivos concorrentes, com lances mínimos de 50,00€, terminando quando tiver sido anunciado o lanço mais elevado e este não tiver sido coberto.

8.3. O proponente deve pagar o valor total da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com a adjudicação provisória, no dia em que a mesma ocorrer.

8.4. O pagamento pode ser efetuado na Tesouraria dos serviços municipais durante o seu horário de expediente, por transferência bancária para o IBAN do Município de Lousada, ou através de cheque bancário.

9. Valor Base

9.1. O preço base total da adjudicação é de € 9.100,00 (nove mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal aplicável, sendo o valor base de cada Lote:

- **Lote 1** – € 5.000,00, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
- **Lote 2** – € 2.000,00, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
- **Lote 3** – € 700,00, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
- **Lote 4** – € 700,00, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
- **Lote 5** – € 700,00, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

10. Dia, Local e Hora da Sessão de hasta pública

10.1. A sessão de hasta pública tem lugar em dia e hora marcados através de edital que publicita o presente procedimento.

10.2. A sessão de hasta pública é dirigida por uma comissão designada para o efeito pelo órgão competente para a decisão, constituída por 3 membros efetivos e dois vogais, um dos quais preside à sessão.

11. Condições de admissão à sessão de hasta pública

Podem habilitar-se à sessão de hasta pública, na qualidade de proponentes, empresas em nome individual ou pessoas coletivas, legalmente constituídas.

12. Documentos que instruem a proposta

12.1. A proposta deverá ser instruída, sob pena de exclusão, pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão permanente da empresa;
- b) Certidão de não dívida à Segurança Social e à AT.

12.2. Os documentos que instruem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

13. Modo de apresentação e Entrega das Propostas

13.1. Os documentos referidos no ponto anterior deverão ser apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “DOCUMENTOS”.

13.2. As propostas de preço são apresentadas em invólucros opacos e fechados, em cujo rosto se deve escrever a palavra “PROPOSTA”.

13.3. Os invólucros referidos nos números anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, com a designação “**HASTA PÚBLICA**” para atribuição do direito de exibição de publicidade no recinto do **Festival VILA 2024**

13.4. As propostas deverão ser remetidas pelo correio com aviso de receção ou entregues em mão, pelos candidatos ou seus representantes no Edifício dos Serviços Técnicos, sito na Avenida Sr. dos Aflitos, 4620-695 Lousada, até à data-limite fixada para o efeito.

13.5. No caso de remessa pelo correio, a receção das propostas deve ocorrer até à data-limite fixada para o efeito, sendo os concorrentes os únicos responsáveis pelos atrasos que se vierem a verificar com a expedição dos documentos, não podendo apresentar qualquer reclamação por esse facto.

14. Causas de exclusão

Constituem causas de exclusão dos concorrentes:

- a) A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no programa de procedimento;
- b) A não apresentação da proposta até à data-limite fixada;
- c) A prestação de falsas declarações ou a falsificação dos documentos apresentados;
- d) A existência de dívidas fiscais, à Segurança Social ou ao Município de Lousada;
- e) A apresentação de propostas de valor inferior ao valor base.

15. Tramitação da Sessão de Hasta Pública

15.1. Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da hasta pública e à abertura dos sobescritos com a designação “Hasta Pública” e “Documentos”

15.2. A Comissão procede, depois, à leitura da lista de candidatos elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues.

15.3. Seguidamente, a Comissão identifica os candidatos e dos seus representantes.

15.4. De seguida, interrompe-se o ato público para a Comissão proceder à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos candidatos.

15.5. A Comissão rubrica os documentos mencionados no número anterior, e procede à sua análise, deliberando sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que serão excluídos os proponentes que se enquadrem numa das causas de exclusão previstas no presente programa de procedimento.

15.6. Reaberto o ato público, a Comissão transmite as deliberações tomadas, procedendo-se à abertura dos invólucros das “Propostas” e delibera sobre a admissão ou exclusão dos candidatos, devendo ser excluídos as que indiquem um valor inferior ao preço base.

15.7. Compete à Comissão apreciar e decidir sobre o teor das reclamações apresentadas pelos candidatos. Das decisões da Comissão cabe recurso para o Presidente da Câmara Municipal.

15.8. Em caso de empate, procede-se à licitação verbal entre os candidatos, que podem ser os próprios ou seus representantes devidamente legitimados com poderes bastantes para o efeito.

15.9. Os lances não poderão ser inferiores a € 50, 00 (cinquenta euros).

15.10. A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

16. Adjudicação Provisória

16.1. Terminado o ato público, é elaborada a ata de adjudicação que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário ou pelo seu representante, quando for o caso.

16.2. O adjudicatário deve proceder ao pagamento do valor base adjudicado nos termos definidos no presente programa de procedimento.

17. Não adjudicação

Não há lugar a adjudicação quando:

- a) Não tenha sido apresentada qualquer proposta;
- b) Todos os proponentes ou todas as propostas tenham sido excluídos;
- c) O proponente não tenha procedido ao pagamento nos termos indicados.

18. Adjudicação Definitiva

A decisão de adjudicação definitiva, ou de não adjudicação, é do Presidente da Câmara Municipal, devendo o adjudicatário dela ser notificado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da adjudicação provisória.

19. Direitos de Imagem

19.1. O adjudicatário pode utilizar, para todos os fins lícitos e durante todo o período do evento, a imagem oficial do logo do evento nas comunicações e ações promocionais e de divulgação específicas que desenvolva.

19.2. A publicidade e respetivas campanhas publicitárias e de promoção, seja qual for a forma, não podem conter, nem pelo grafismo, nem pela imagem, nem pelo texto, quaisquer menções contrárias à lei, aos bons costumes ou ofensivas do bom nome e reputação de quaisquer pessoas ou entidades.

20. Patentes, licenças e marcas registadas

20.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

20.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido quaisquer direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

21. Fiscalização

O Município de Lousada reserva-se o direito de fiscalizar o cumprimento por parte do adjudicatário das obrigações previstas no presente programa de procedimento.

Lousada, 18 de abril de 2024

Anexo I – Descrição dos Lotes

1. Os espaços destinados à exibição de publicidade encontram-se identificados por Lotes de acordo com as seguintes especificações:

Lote 1

- a) Exibição de Publicidade no Palco Principal do Festival
 - a.1) Possibilidade de colocação de publicidade no palco e nas torres de PA (torres do som), através de lonas ortofónicas ou em outro material acordado entre as partes;
- b) Inclusão da Logomarca no Cartaz e em todas as peças oficiais de promoção (impressos e digitais);
- c) Publicidade através da projeção de um vídeo institucional de 2 minutos do adjudicatário no Ecrã LED do palco, nos intervalos dos concertos do Festival;
- d) Espaços definidos para colocação de publicidade, de acordo com o Anexo II - Mapa Síntese;
- e) Utilização da Marca “Festival VILA” com a menção “Parceiro Oficial” nas campanhas de publicidade a realizar pelo adjudicatário;
- f) Partilha do Pórtico de Entrada para Publicidade Institucional do adjudicatário;
- g) Três áreas reservadas para ativações de marca, de acordo com o Anexo II - Mapa Síntese;
- h) Livre acesso ao Backstage para reportagens e fotos com os artistas;

Lote 2

- a) Exibição de Publicidade no Palco Secundário do Festival
- b) Inclusão da Logomarca no Cartaz e em todas as peças oficiais de promoção (impressos e digitais);
- c) Espaços definidos para colocação de publicidade, de acordo com o Anexo II - Mapa Síntese;
- d) Duas áreas reservadas para ativações de marca, de acordo com o Anexo II - Mapa Síntese.

Lote 3

- a) Inclusão da Logomarca no Cartaz e em todas as peças oficiais de promoção (impressos e digitais);
- b) Uma área reservada para ativações de marca, de acordo com o Anexo II - Mapa Síntese;
- c) Espaços definidos para colocação de publicidade, de acordo com o Anexo II - Mapa Síntese.

Lote 4

- a) Inclusão da Logomarca no Cartaz e em todas as peças oficiais de promoção (impressos e digitais);
- b) Uma área reservada para ativações de marca, de acordo com o Anexo II - Mapa Síntese;
- c) Espaços definidos para colocação de publicidade, de acordo com o Anexo II - Mapa Síntese.

Lote 5

- a) Inclusão da Logomarca no Cartaz e em todas as peças oficiais de promoção (impressos e digitais);
- b) Uma área reservada para ativações de marca, de acordo com o Anexo II - Mapa Síntese;
- c) Espaços definidos para colocação de publicidade, de acordo com o Anexo II - Mapa Síntese.

Anexo II - Mapa Síntese



Obs. – Planta meramente indicativa, sem escala.